



**LEI Nº. 662/2016**

**DE: 05 de Fevereiro de 2016**

*Handwritten signature and stamp of Valdez Viana Nunes, dated 05/02/2016.*

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar um imóvel, para o funcionamento do Conselho Tutelar e da Secretaria de Assistência Social do Município de Canabrava do Norte-MT, e dá outras Providências.”*

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar do Sr. **SIDINEY DA SILVA REGO**, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, portador do RG nº. 142530-4 SSP/MA, inscrito no CPF nº. 402.310.113-34, um imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar e da Secretaria de Assistência Social do município de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 2º**- O Imóvel situado na Rua Dr. Sebastião Júnior, S/N, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 12.000,00- (Doze Mil Reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

**Proj.ativ: 2.027 – manutenção e encargos com a Secretaria da Ação Social**  
**Elemento de despesa (357) – 3.3.90.36.00.00.00.1018 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**

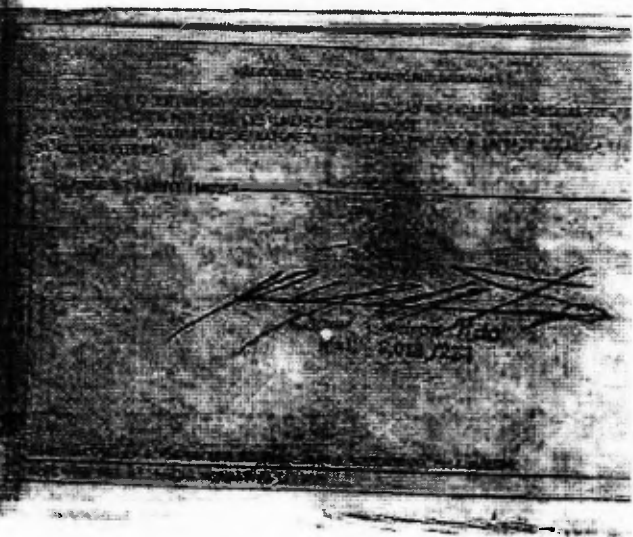
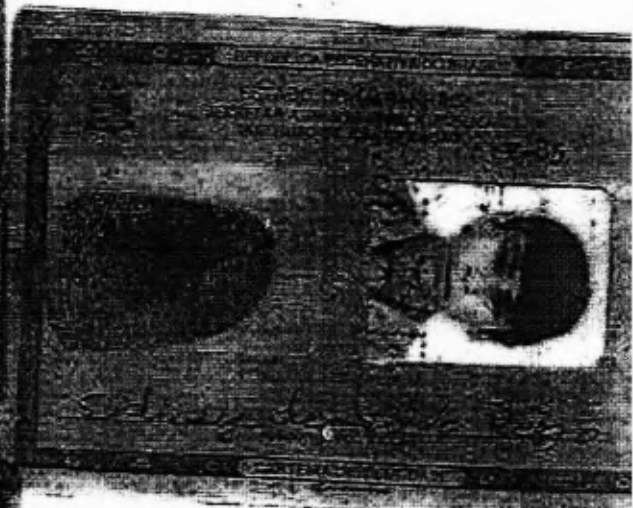
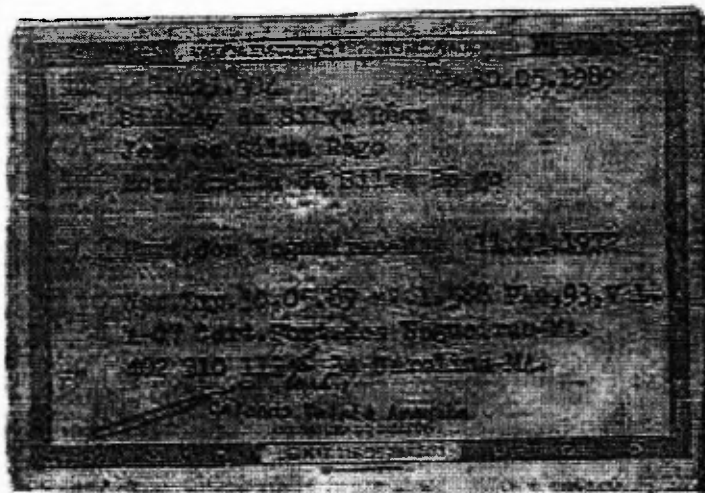
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de janeiro de 2016.

**Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2016.**

*Handwritten signature of Valdez Viana Nunes.*

**VALDEZ VIANA NUNES**

*Prefeito Municipal*



Nota Fiscal - Série Única - 000.004.325 Cód Fiscal de Operação: FAT-07-20141453058352-59

Dados do Cliente  
**SIDNEY DA SILVA REGO**

RANDONP/CPP: 60231011334  
EST RURAL

IE:  
LUZ PARA TODOS

BA:PRO:IND:R:RU:DO

CEP: 78851-000 CANABRAVA DO NORTE

Mês	Vencimento	Consumo Faturado kWh	Valor (R\$)
11/2014	19/11/2014	211	R\$ 63,26

Dados da U.C.  
Classe: RURAL  
SubClasse: AGROPECUARIA RESIDENCIAL  
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL  
Grupo de Tensão: B  
Fase: MONOFASICO  
Local: 0257  
Etapa / Livro / Seq.: 01/000099/317  
Perda do Ramal:  
Fator de Potência:

Dados do Fornecimento  
Tensão nominal ou contratada(V): 127 / 254  
Limites adequados de tensão(V): 116 a 132 / 232 a 264  
Equipamento: 1353549  
Perdas de Transformações (%): 0,00

Dados da Leitura  
Leitura Atual: 04/11/2014  
Leitura Anterior: 02/10/2014  
Próxima Leitura: 05/12/2014  
Número de Dias Faturados: 33  
Origem da Leitura Atual: Média  
Consumo médio diário: 6,39  
Média dos 12 Últimos meses: 202,0  
Emissão: 06/11/2014  
Apresentação: 12/11/2014

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado	Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Total (R\$)
Consumo	kWh	10644	10230	1	211	211	Consumo	211	0,266750	56,18
							Pis			0,12
							Cofins			2,76
							icms			2,76
							Subtotal (R\$)			62,82

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	6,26	27,00	1,70
PIS	62,18	0,67200	0,42
COFINS	62,18	4,51500	2,81

Composição do preço (Art. 31, Resolução 186/2005)					
Distribuição	Encargos Sociais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R\$)
13,55	2,58	24,19	0,96	5,97	62,19

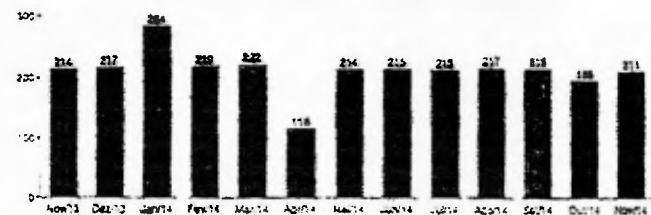
Incidirá sobre a conta paga após o vencimento multa de 2% juros de mora de 0,0333% ao dia (cont. Lit. 12.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

**Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados**

icms Dec. Est. 2290/14  
icms - Benefício Gov. Estad.  
Subtotal (R\$)

**Notificação de Suspensão de Fornecimento**

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh



RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL 06/11/2014

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2015**

**SETIMO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2015, PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM AO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.**

Pregão nº. 052/2015.

Processo nº. 406/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT

CONTRATADO: PAULO ANDREIS E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 08.455.945/0001-00.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados no lote 02, conforme abaixo:

Descrição	Valor unitário atual	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro
Gasolina Comum	3,68	3,73

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 17 de fevereiro de 2016.

**FÁBIO SCHROETER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 04/2016, com data de abertura em 17/02/2016, às 08h00, que tem por objeto a contratação de 01 (um) profissional farmacêutico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo declarado vencedor do certame o licitante **ROGER WILLIAN CARVALHO**, com valor mensal de R\$ 4.690,00, R\$ 83,00 por plantão e valor global de R\$ 72.465,00.

Campos de Júlio - MT, 17 de fevereiro de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 662/2016**

LEI Nº. 662/2016 DE: 05 de Fevereiro de 2016

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar um imóvel, para o funcionamento do Conselho Tutelar e da Secretaria de Assistência Social do Município de Canabrava do Norte-MT, e dá outras Providências."*

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço sa-

ber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulgoa seguinte LEI.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar do Sr. **SIDINEY DA SILVA REGO**, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, portador do RG nº. 142530-4 SSP/MA, inscrito no CPF nº. 402.310.113-34, um imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar e da Secretaria de Assistência Social do município de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 2º** - O Imóvel situado na Rua Dr. Sebastião Júnior, S/N, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 12.000,00- (Doze Mil Reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

**Proj.ativ: 2.027 – manutenção e encargos com a Secretaria da Ação Social**

**Elemento de despesa (357) – 3.3.90.36.00.00.00.1018 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de janeiro de 2016.

*Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2016.*

**VALDEZ VIANA NUNES**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 460/2016**

**DECRETO Nº 460/2016 DE: 15/02/2016**

**"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ART.83 INCISO V E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**.

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado o novo horário de Expediente de atendimento ao Público do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, que será a partir das 08:00 hs as 12:00 hs e das 14:00 hs as 18:00 hs, horário oficial de Brasília, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2016.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogando – se todas as disposições em contrario.

**VALDEZ VIANA NUNES**

*Prefeito Municipal*

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 663/2016**

LEI Nº. 663/2016 DE: 05 de Fevereiro de 2016

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar um imóvel, para o funcionamento da Biblioteca Municipal de Canabrava do Norte-MT, e dá outras Providências."*

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço sa-



Proj.ativ: 2.023 – manutenção e encargos da Secretaria de Saúde  
Elemento de despesa (416) – 3.3.90.36.00.00.00.1010 - Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 5 de fevereiro de 2016.

**VALDEZ VIANA NUNES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 661/2016 DE: 05 de Fevereiro de 2016**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar 01 (um) imóvel, para funcionamento do Centro de Reabilitação do Município de Canabrava do Norte-MT, e dá outras Providências."

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar do Sr. **ODMAR JOÃO DA SILVA**, portador do RG nº. 0683810-3 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 474.528.891-34, um imóvel de sua propriedade, para o funcionamento do Centro de Reabilitação do Município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º - O Imóvel situado na Rua Tapirapé, S/N, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte-MT será locado pelo período de 01 (um) ano no valor global de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

Proj.ativ: 2.023 – manutenção e encargos da Secretaria de Saúde  
Elemento de despesa (416) – 3.3.90.36.00.00.00.1010 - Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 5 de fevereiro de 2016.

**VALDEZ VIANA NUNES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 662/2016 DE: 05 de Fevereiro de 2016**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar um imóvel, para o funcionamento do Conselho Tutelar e da Secretaria de Assistência Social do Município de Canabrava do Norte-MT, e dá outras Providências."

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar do Sr. **SIDINEY DA SILVA REGO**, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, portador do RG nº. 142530-4 SSP/MA, inscrito no CPF nº. 402.310.113-34, um imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar e da Secretaria de Assistência Social do município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º - O Imóvel situado na Rua Dr. Sebastião Júnior, S/N, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 12.000,00. (Doze Mil Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

Proj.ativ: 2.027 – manutenção e encargos com a Secretaria da Ação Social

Elemento de despesa (357) – 3.3.90.36.00.00.00.1018 - Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de janeiro de 2016.

**VALDEZ VIANA NUNES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 663/2016 DE: 05 de Fevereiro de 2016**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar um imóvel, para o funcionamento da Biblioteca Municipal de Canabrava do Norte-MT, e dá outras Providências."

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar do Sr. **Muris Resende de Assis**, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, portador do RG nº. 1232455-8 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 856.691.301-97, um imóvel para o funcionamento da Biblioteca Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º - O Imóvel situado na Avenida Antonio Bosaipe, S/N, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 11.880,00 (Onze Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Educação:

Proj.ativ: 1.019 – locação de imóveis da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Elemento de despesa (66) – 3.3.90.36.00.00.00.1018 - Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 5 de fevereiro de 2016.

**VALDEZ VIANA NUNES**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### ATOS

Decreto nº 2616 / 2016  
De 16 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em concurso público.

Evaldo Osvaldo Diehl, prefeito municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº 001/2014 considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.

#### DECRETA:

Art. 1º fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art.14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratar de assunto de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º O candidato convocado e o seguinte:

Nome do candidato	Classificação	Editais/Concurso
ANDRÉ LUCIANO AUXILIAR DE SALA GUITES	RESERVA	EDITAL 001/2014

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 16 de fevereiro de 2016.

**EVALDO OSVALDO DIEHL**  
Prefeito Municipal.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os munícipes, que será realizada Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2016, no dia 25 de fevereiro de 2016, às 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal, situada à Avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro, nesta cidade, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).